



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020 - Nº 2.179

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	4

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Processo nº: 2020006158

Interessado: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Assunto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos de climatização e refrigeração, informática, comunicação e pedagógicos, para atendimentos a todos os programas socioassistenciais outras políticas públicas ofertadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

DESPACHO Nº 050/2020 – SEMASTH – Tendo em vista o que consta deste processo, em especial o RESULTADO DE JULGAMENTO e publicação no Diário Oficial do Município de Araguaína nº 2.169 do dia 26 de outubro de 2020 constante de fls. 1.075 e 1.076, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório para homologação do certame, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para eventual aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos de climatização e refrigeração, informática, comunicação e pedagógicos, para atendimentos a todos os programas socioassistenciais outras políticas públicas ofertadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 036/2020 – SRP, a que chegou a Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, e de ADJUDICO os itens 01, 03, 08, 09, 14, 15, 24, 26, 36, 39, 40, 41, 48, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 67, 69 e 70 no valor total de R\$ 102.581,50 (Cento e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) em favor da empresa COPIADORA COPYSERVICE, os itens 02, 05, 13, 16, 20, 21, 30, 35, 37, 44, 45, 46, 50, 58, 66 e 72 no valor total de R\$ 234.184,00 (Duzentos e trinta e quatro reais e cento e oitenta e quatro reais) em favor da empresa UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, os itens 04, 07, 11, 12, 22, 23, 31, 32, 43, 65, 71, 73 e 74 no valor total de R\$ 102.308,00 (Cento e dois mil e trezentos e oito reais) em favor da empresa AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI, os itens 06 e 54 no valor total de R\$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais) em favor da empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, os itens 10, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 42, 47, 49, 51, 53, 55, 59, 62 e 68 no valor total de R\$ 74.959,99 (Setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa LOJA IMPACTO INFORMATICA LTDA, os itens 29 e 33 no valor total de R\$ 8.375,00 (Oito mil e trezentos e setenta e cinco reais) em favor da empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI, o item 34 no valor total de R\$ 1.746,00 (Hum mil, setecentos e quarenta e seis reais) em favor da empresa INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, o item 38 no valor total de R\$ 3.445,00 (Três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) em favor da empresa LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI, o item 52 no valor total de R\$ 880,00

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

(Oitocentos e oitenta reais) em favor da empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI e, de consequência, determino o registro da licitação em epígrafe, dos preços apurados na referida licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, em Araguaína – TO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 014/2020
Processo nº 202020008988
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Contratado: N.A. CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Objeto: Terraplanagem/aterro do Centro Esportivo de Canoagem – 1º Etapa no município de Araguaína – TO
Valor global: R\$ 710.727,28 (setecentos e dez mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).
Data da Assinatura: 09/11/2020
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.
Execução: 05 (cinco) meses, a partir da ordem de serviço.
Dotação: Cód. 16, F.P: 27.812.2050.1374 – ED: 44.90.51 - Ficha: 20201624-20201623, Fonte: 070 - 010
Signatário: Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína/TO, 09 de novembro de 2020.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
Portaria nº 052/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2020
 PROCESSO Nº: 2020002682
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 CONTRATADA: VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ Nº: 28.239.067/0001-00
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de veículo novo automotivo tipo SEDAN 0km, destinado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 20/2020.
 VALOR: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO Orçamentária: FP: 16.1620.12.361.2054.2473, ED: 44905252, Ficha: 20200839, Fonte: 003040361.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de novembro de 2020.

Publique-se

José Da Guia Pereira Da Silva
 Secretário Municipal da Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA/SEMED Nº 242/2020
 Araguaína - TO, 02 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052/2019, de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Renan Burjaque Amorim, matrícula nº 37303, como fiscal e como suplente o servidor, Elimácio Alves da Silva Feijó, matrícula nº 34677, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2020002682.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
045/2020	VIA ALIANÇA COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ/MF Nº 28.239.067/0001-00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de veículo novo automotivo tipo SEDAN 0km, destinado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 20/2020.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de novembro de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal da Educação,
 Cultura, Esporte e Lazer

ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: MARIA ELIZANIA DE SOUSA GONÇALVES DA SILVA CPF: 978.740.601-30 matrícula: 20829 e MARCIO ANTONIO CERAVOLO JUNIOR CPF: 772.539.066-91 Matrícula: 17755, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 05/2020:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
03/2020	CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Objeto: Serviço de Processamento de Dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais e elaborar a folha de pagamento;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA aos 02

(Dois) dias do mês de JANEIRO de 2020.

Shirley Coelho Ferreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: MARIA ELIZANIA DE SOUSA GONÇALVES DA SILVA CPF: 978.740.601-30 matrícula: 20829 e MARCIO ANTONIO CERAVOLO JUNIOR CPF: 772.539.066-91 Matrícula: 17755, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 07/2020:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
04/2020	TOLEDO INFO LTDA – ME

Objeto: Serviço de Processamento de Dados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais e elaborar a folha de pagamento;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA aos 17 (dezessete) dias do mês de JANEIRO de 2020.

Shirley Coelho Ferreira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

ERRATA

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições legais.

NO EXTRATO DE CONTRATO DO 1º ADITIVO, PROCESSO Nº

002/2020 COPYLINE INFORMÁTICA LTDA DE 01 DE OUTUBRO DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, Nº 2.174 DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO O ERRO DE DIGITAÇÃO NO ITEM DO NOME DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIO A RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:
LUCIANA MESSIAS DE SOUSA

LEIA-SE:
MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E DÊ CIÊNCIA.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAISE MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA ao 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2020.

MARIA LUZIA CAMPOS DE MIRANDA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 070/2020

Processo nº 2020010147 (ref. Proc. nº 2019010008)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviços de confecção de impressos gráficos em geral com fornecimento do material, com entrega parcelada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SUPAB.

Modalidade: Pregão Presencial - SRP

Valor total estimado: R\$ 88.180,00 (oitenta e oito mil, cento e oitenta reais)

Data da Assinatura: 29/10/2020

Vigência: 29/10/2020 a 28/12/2020

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE
GESTÃO DOS PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	10.301.2060.2380	339030	20200143	0401
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA. SAÚDE AMBIENTAL. ENTOMOLÓGICA E CONTROLE ANIMAL	10.301.2063.2541	339039	20201451	0401

Signatário: Secretária Municipal da Saúde

Araguaína - TO, 29 de outubro de 2020.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

PORTARIA/GAB/SMS Nº 117/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os Servidores, o Sr. Murilo Alves Bastos, Superintendente de Atenção Básica, matrícula nº 41035, e o Sr. Uvelton Firmino dos Santos, técnico administrativo, sob matrícula nº 36048, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestador dos Contratos abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento dos citados contratos, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos nº 2020010147.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
070/2020	IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME
Objeto: Prestação de serviços de confecção de impressos gráficos em geral com fornecimento do material, com entrega parcelada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SUPAB.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar

vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A G & R COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 07.581.592/0003-93, com nome fantasia ALVORADA PRODUTOS AGROPECUARIOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, no seguinte endereço AV Cônego João Lima, 672, QD 03, LT 21E. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.